

INDICAÇÃO

Senhora Presidente, Apresento a V. Ex.^a, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação, ao Digníssimo Secretário Municipal de Gestão de Governo, Senhora Roseli Codognatto, para que implemente **a prorrogação do prazo de vigência do concurso público municipal (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS) nos termos do inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.**

JUSTIFICATIVA

A **prorrogação do concurso público** municipal provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, tendo em vista que **o certame encontra-se em vias de expirar seu prazo de validade.**

A medida revela-se necessária e oportuna, sobretudo diante dos **princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da eficiência, economicidade, legalidade e continuidade do serviço público.** O concurso público já realizado demandou expressivo investimento financeiro, logístico e humano por parte do Município, razão pela qual **sua prorrogação representa a melhor forma de aproveitamento dos recursos públicos já empregados.**

Ressalte-se que a prorrogação do prazo de validade do concurso **encontra amparo no inciso III do art. 37 da Constituição Federal**, que autoriza, a critério da Administração, **a prorrogação por igual período**, desde que ainda vigente o certame. Tal providência permite que o Município continue **suprindo suas necessidades de pessoal** de forma célere, transparente e eficiente, evitando a abertura de novo concurso em curto espaço de tempo, o que acarretaria novos custos ao erário.

Contamos com a atenção do nobre secretário de Saúde para atender essa solicitação.

Plenário Milton Gomes Santana, 03 de Março de 2026

Jaqueline Arimura



Vereador(a) - PT



DOC: 1772541490